



Por que você
deve iniciar
um plano de
**previdência
privada**
hoje?



 **SICOOB**
Instituto





Provavelmente, você já foi em alguma instituição financeira e ficou perdido com todas as palavras que usaram para explicar a previdência, certo?

○ ○ ○

Pensando nisso, antes de começar a falar sobre o assunto, preparamos um glossário com as principais palavras que compõem o entendimento sobre previdência:

Assistido: pessoa física em gozo do benefício sob forma de renda;

Aporte: contribuição que é realizada de forma esporádica;

Contribuição: contribuição definida no momento da adesão ou no envio de requerimento de alteração do plano;

Beneficiário: pessoa física inscrita pelo participante, que estiver habilitada para receber benefício previsto no regulamento do plano em decorrência do falecimento do participante;

Benefício: pagamento efetuado ao participante, ou, em caso de seu falecimento, ao beneficiário, conforme regulamento do plano de benefícios;

Portabilidade: transferência do saldo de previdência para outra instituição de previdência.

SUMÁRIO

O que é previdência privada?	04
Sistema de previdência	05
Aberta ou fechada?	06
Como a previdência complementar funciona?	07
Por que fazer uma previdência complementar?	08
Quando iniciar?	09
Quando começar a utilizar os benefícios?	09
Quanto receber?	10
Opções tributárias	11
Qual regime de tributação escolher?	11
Regime progressivo	12
Regime regressivo	13
Opções previdenciárias	14
Taxas	15
Coberturas adicionais	16





O que é previdência privada?

Previdência é uma modalidade de investimento que permite a construção de um patrimônio pensando no longo prazo, seja para aposentadoria, para abrir um negócio próprio ou ainda para ter a tão sonhada independência financeira. Além de ser um investimento, a previdência complementar facilita o seu planejamento sucessório, pois permite que o saldo acumulado (em caso de falecimento) seja destinado a quem o participante inscrever como seu beneficiário, sem que seja necessário passar por um processo de inventário. Isso facilita assim o recebimento dos valores de forma ágil e rápida, sem custos adicionais.



Além de um investimento, ela contribui para que a nossa aposentadoria seja mais tranquila. Em caso de falecimento do participante, a previdência é um dos primeiros recursos que pode ser utilizado para ajudar sua família, pois não necessita de burocracia para ser recebida. O beneficiário também não precisa ser seu herdeiro direto, o que ajuda a fazer o planejamento sucessório.



Sistema de previdência

O sistema de previdência comporta:



01

o regimento geral,
que está relacionado
à previdência pública
(INSS);

02

regimes próprios,
que estão relacionados
às previdências
de alguns órgãos
do governo (para
estatutários);

03

previdência
complementar, que
será o nosso foco
nessa cartilha.



Aberta ou fechada?

A previdência complementar divide-se em aberta ou fechada.

Os planos de previdência abertos são aqueles disponíveis a qualquer cidadão, que pode buscar uma seguradora ou uma Entidade Aberta de Previdência Complementar – EAPC, por exemplo.

Já os planos de previdência fechados, também chamados de fundos de pensão, são restritos a um grupo de pessoas, normalmente colaboradores de uma empresa ou associados de uma cooperativa de crédito e seus dependentes.

A principal diferença entre as previdências abertas e fechadas é que a aberta objetiva lucro, e, por isso, geralmente, possui taxas de administração mais elevadas. As fechadas, por não objetivarem o lucro, buscam a maximização da acumulação previdenciária de seu participante, o que consequentemente pode levar a um maior valor de benefício.

Como a previdência complementar funciona?

Existem duas fases na previdência complementar:

a **fase de acumulação** de recursos e a **fase de recebimento** dos recursos, conforme imagem abaixo.



01. Fase de acumulação

Fase em que o participante faz as suas contribuições, de acordo com cada plano, durante um longo período (em geral, de 20 a 35 anos), podendo também incluir aportes.



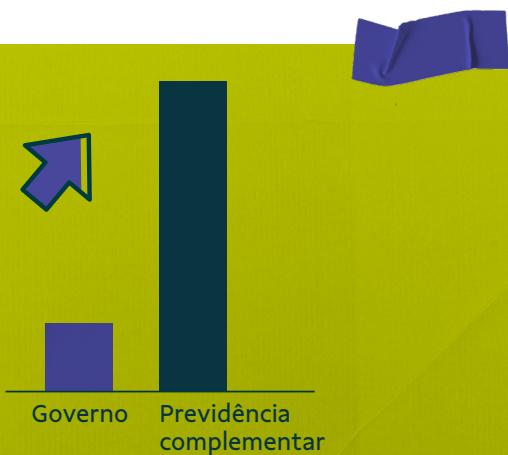
02. Fase de renda

Logo após o término da fase anterior, recebe-se o montante acumulado. Esses valores poderão ser recebidos em forma de resgate (em até 5 anos) ou renda, com prazo mínimo de 10 anos. Nesta última modalidade, antes de determinar o valor da renda mensal que será paga, pode-se receber um percentual à vista de até 20% do saldo acumulado.

Por que fazer uma previdência complementar se já temos a do governo?

A previdência do governo, através do INSS, possui um teto para os benefícios e estabelece uma idade mínima para a aposentadoria, que geralmente é de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres. Mesmo que você tenha recebido um bom salário ao longo de sua vida produtiva, o valor da aposentadoria pode ser inferior ao que você esperava. Com uma previdência complementar, você tem a oportunidade de aumentar consideravelmente sua renda, assegurando seu sustento no futuro. Além disso, essa modalidade permite maior flexibilidade, possibilitando que você escolha a idade para se aposentar e a forma como deseja receber os recursos, garantindo uma renda maior na fase em que a segurança financeira se torna ainda mais essencial.

Além disso, o INSS funciona pelo princípio do “pacto das gerações”, onde as contribuições dos trabalhadores ativos hoje financiam os benefícios daqueles que já estão aposentados. Isso nos leva a uma reflexão importante: se tem menos pessoas nascendo e menos pessoas ingressando no mercado formal de trabalho, quem será que vai custear os benefícios futuros dos trabalhadores de hoje? Você já parou para pensar nisso? Por esse motivo, independentemente dos benefícios concedidos pelo Estado, é importante construir uma reserva previdenciária própria para manter ou garantir sua independência financeira no futuro.



Quando **iniciar**?

Quanto mais cedo, melhor! O ideal seria começar uma previdência assim que nascemos, mas sabemos que essa não é uma realidade possível para todos.

Entre os 20 e 30 anos, por exemplo, você tem um espaço de tempo antes do início da sua renda. Contudo, se você começar a previdência mais tarde ou desejar se aposentar mais cedo, será necessário compensar o tempo perdido com um esforço contributivo maior, seja aumentando o valor das suas contribuições mensais ou realizando aportes adicionais com mais frequência. Pense nisso como uma receita de bolo: os ingredientes — tempo, dinheiro e rentabilidade — são complementares. Se o tempo é curto, é preciso investir mais dinheiro; se você tem mais tempo, pode investir menos para atingir o saldo acumulado ideal.

Quando **começar** a **utilizar os benefícios**?

Essa é uma pergunta comum, mas a resposta é altamente pessoal. A idade para começar a receber sua renda depende de diversos fatores, como estilo de vida, planos para o futuro e nível de planejamento financeiro. Por exemplo, se você deseja alcançar a independência financeira, ou viajar o mundo todo, precisará se programar para utilizar os benefícios mais cedo do que alguém que não pretende parar de trabalhar e utiliza a previdência complementar apenas como uma segurança adicional.

Se seu objetivo é fazer uma previdência para se aposentar, por exemplo, o ideal é se programar para começar a poupar hoje. Caso você não consiga, é possível que não alcançará o valor ideal para sua aposentadoria. Tenha em mente que, quando a educação financeira não está enraizada em nossas ações, é necessário mais tempo para alcançar os mesmos resultados de alguém que já possui esse hábito.

O PODER DO DINHEIRO NO TEMPO E OS JUROS COMPOSTOS

Muito se fala sobre juros compostos, mas você sabe realmente o que eles significam? Ao contrário dos juros simples – nos quais a incidência ocorre apenas em relação ao valor do primeiro montante aplicado –, nos juros compostos, a taxa incidirá no saldo final do período anterior, ou seja, os juros rendem sobre juros também. De forma prática, funciona assim: considere um investimento de R\$ 100 todos os meses a juros de 1% ao mês. No primeiro mês, os juros incidirão normalmente sobre os R\$ 100 ($100 \times 1\% = 101$). Já no segundo, o 1% incidirá sobre o montante com os juros ($101 \times 1\% = 102,01$). No terceiro mês, o cálculo já será 1% sobre os R\$ 102,01 e assim por diante. Portanto, quanto mais tempo passar, mais os juros compostos irão trabalhar a favor do crescimento do montante investido.

Quanto RECEBER?

É importante lembrar que o dinheiro perde valor ao longo do tempo. Por exemplo, se você precisa de R\$ 2.500,00 para se sustentar hoje, é provável que daqui a 30 anos você precisará de um salário maior que esse para conseguir comprar os mesmos itens. Além disso, como mencionamos anteriormente, os custos tendem a aumentar com a idade, devido a despesas adicionais com medicamentos, transporte, plano de saúde, auxílio à família, entre outros.

Usando o exemplo da nossa moeda, o Real, em 30 anos o poder de compra de uma nota de R\$ 100,00 passou a ser de R\$ 13,28. Ou seja, o poder de compra do brasileiro caiu 86,72%

desde a implementação do Plano Real, em 1994. A inflação do período – 1994 a 2024 – foi superior a 708%.

Pensando nisso, a Fundação Sicoob Previ desenvolveu um simulador de renda futura que te auxilia a montar o seu planejamento financeiro para o futuro. Com ele, você pode simular quanto receberá de renda a partir das contribuições que pretende realizar ou ainda fazer o caminho inverso: simular quanto de renda deseja receber e descobrir o valor que precisará contribuir para alcançar esse montante em seu plano de previdência.

Opções TRIBUTÁRIAS

Agora, o participante pode escolher, no momento em que realiza seu primeiro resgate parcial, total, ou ao iniciar o recebimento do benefício, qual tabela de tributação é mais vantajosa para ele: progressiva ou regressiva.

Dessa forma, a escolha se torna mais consciente, permitindo que o participante opte pela melhor opção no momento de usar o dinheiro acumulado, podendo inclusive simular os valores em ambas as tabelas.



Qual regime de tributação escolher?

Ainda que o momento da escolha da tabela de tributação tenha ficado para o momento de utilização do recurso, alguns fatores devem ser considerados para fazer essa escolha, pois ela continua sendo irretratável.

Elementos como renda anual bruta, quantidade de anos para recebimento da renda, a possibilidade de receber o montante acumulado de uma única vez, e o valor que será recebido são aspectos importantes a serem avaliados ao escolher a tabela de tributação mais adequada.

Fique atento e solicite uma simulação antes da tomada de decisão, mas não esqueça de levar em consideração os demais fatores que podem impactar sua decisão.

Regime PROGRESSIVO

No momento do recebimento do seu benefício, será levada em consideração a tabela padrão do imposto de renda, a exemplo do que acontece hoje com o seu salário. O imposto que você paga sobre ele é calculado com base no montante recebido. Quanto maior o salário, maior a alíquota, sendo esta limitada a um teto de recolhimento de 27,5%. Quanto menor o salário, menor a alíquota, podendo inclusive, chegar à isenção. Assim acontecerá com o seu benefício, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela progressiva

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
De 2.112,00	Isento	-
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5%	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0%	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	651,73
Acima de 4.664,68	27,5%	884,96

O valor a ser pago é que determina a alíquota a ser aplicada.

Mas, atenção! Essa regra se aplica somente para recebimento de benefícios. Se o participante precisar resgatar seu recurso, a alíquota a ser aplicada sobre o montante será fixa de 15%, independentemente do montante acumulado, devendo o participante realizar o ajuste na sua declaração anual de imposto de renda do ano seguinte.



Regime REGRESSIVO

No cálculo do imposto de renda do seu benefício, é aplicada a tabela abaixo sobre cada contribuição realizada. Isso significa que, aqui, olhamos o tempo de acumulação de cada uma delas e aplicamos sobre aquela contribuição a alíquota abaixo:

Prazo de acumulação	Alíquota retida na fonte (%)
Até 02 anos	35
Acima de 02 anos e até 04 anos	30
Acima de 04 anos e até 06 anos	25
Acima de 06 anos e até 08 anos	20
Acima de 08 anos e até 10 anos	15
Acima de 10 anos	10

O prazo em que as contribuições foram feitas ao plano e nele ficarem aplicadas é que determinará a alíquota a ser aplicada. Esta alíquota diminui à medida que aumenta o prazo de acumulação de recursos: quanto maior o tempo que a contribuição permanece no plano, menor a alíquota de imposto de renda e menor será a tributação.

No regime regressivo o valor do imposto de renda retido na fonte é definitivo, ou seja, não será passível de restituição ou complementação na Declaração de Ajuste Anual.

Opções previdenciárias

Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL):

Esse plano é indicado para quem permanece no modelo simplificado do imposto de renda, ou seja, para quem é isento ou possui menos deduções a serem feitas no IR. Embora ele não permita a dedução da base tributável referente à previdência — ou seja, o benefício fiscal de 12% sobre os rendimentos —, ao receber a renda, a tributação incidirá apenas sobre os rendimentos, e não sobre o valor principal.

Atenção: para escolher o plano mais adequado aos seus interesses, converse com seu consultor e tire todas as suas dúvidas no ato da adesão.





TAXAS

TAXA DE CARREGAMENTO:

O plano Multi-Instituído não possui mais taxa de carregamento, ou seja, sua taxa é 0%, o que contribui ainda mais para que o participante possa aumentar sua reserva acumulada.

ATENÇÃO: sempre consulte seu contrato para saber todos os detalhes do seu plano.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

É o percentual aplicado sobre os recursos garantidores do plano para cobrir as despesas administrativas. Comparar cuidadosamente o valor dessa taxa é essencial, pois ela impacta diretamente na rentabilidade do plano, já que é aplicada sobre o valor total acumulado. Opte pelo plano que oferece a menor taxa, pois esse valor representa o custo que você paga para que alguém administre o seu dinheiro.

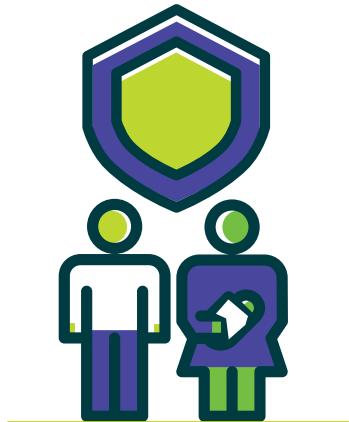
PORTABILIDADE:

É possível realizar a portabilidade ou seja, a transferência do montante acumulado de um plano de previdência para outro. Na Fundação Sicoob Previ, não há cobrança de taxas para recepcionar portabilidade ou transferir o recurso pra outra entidade de previdência.

Coberturas ADICIONAIS

(opcionais)

Os planos de previdência oferecem uma espécie de seguro, que inclui coberturas de risco. Você pode optar por parcelas adicionais que oferecem proteção em casos de morte ou invalidez, por exemplo. Abaixo, listamos alguns exemplos de garantias adicionais”:



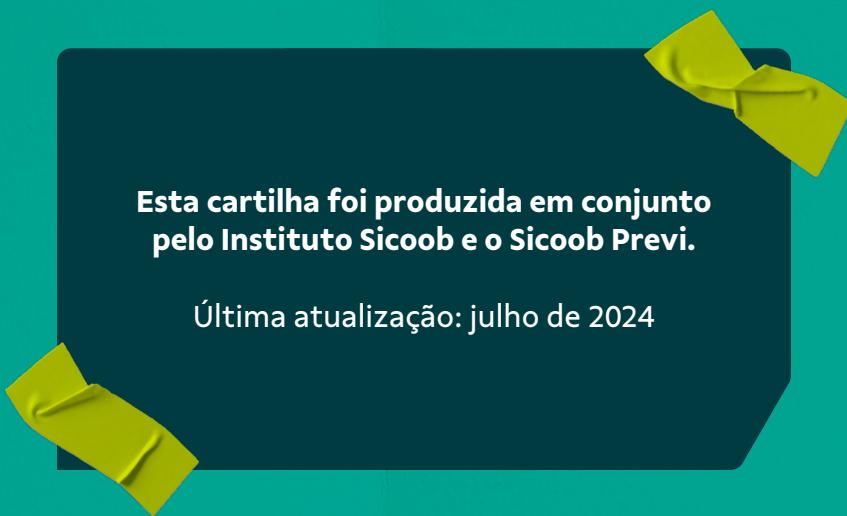
Renda por invalidez total e permanente:

é o pagamento do benefício contratado sob a forma de renda mensal por tempo determinado (mínimo de 10 anos) ao próprio participante, em decorrência da sua invalidez total e permanente, ocorrida durante o período de cobertura e após o comprimento do período de carência estabelecido pelo plano.

Pensão por Morte de Participante Ativo:

é o pagamento do benefício contratado sob a forma de renda mensal por prazo determinado (mínimo de 10 anos) ao(s) beneficiário(s) indicado(s), em decorrência do falecimento do participante ocorrido durante o período de cobertura e após o comprimento do período de carência estabelecido pela seguradora.

Fique atento às condições estabelecidas para a contratação desses tipos de coberturas adicionais.



**Esta cartilha foi produzida em conjunto
pelo Instituto Sicoob e o Sicoob Previ.**

Última atualização: julho de 2024